

**PORTARIA DE REDES. Nº856/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1369/2020-NDE/SEDUC, de 18/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 233/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.699 de 13/09/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 326/2018-GAB/PAD de 17/12/2018, publicada no DOE nº 33.763 de 19/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº857/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1367/2020-NDE/SEDUC, de 18/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 388/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 407/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE nº 33.503 de 23/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº858/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1370/2020-NDE/SEDUC, de 18/04/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 393/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.565 de 25/09/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 456/2017-GAB/PAD de 06/12/2017, publicada no DOE nº 33.519 de 18/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº859/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1365/2020-NDE/SEDUC, de 18/04/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 304/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 298/2017-GAB/PAD de 25/07/2017, publicada no DOE nº 33.425 de 27/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº860/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1372/2020-NDE/SEDUC, de 18/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 415/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 409/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE nº 33.503 de 23/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 582631

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA SAÚDE****NOME: ADINA ARAUJO MARINHO**

CONCESSAO: 61 DIAS

PERIODO: 04/05/20 A 03/07/20

MATRICULA: 6314007/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ANTONIO CARVALHO/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 243/2020

NOME: ADRIANA CARLA AMAZONAS PENA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 15/02/20 A 29/02/20

MATRICULA: 5902148/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: EE N SRA APARECIDA/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 206/2020

NOME: ADRIANA CARLA AMAZONAS PENA

CONCESSAO: 7 DIAS

PERIODO: 27/01/20 A 02/02/20

MATRICULA: 5902148/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: EE N SRA APARECIDA/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 205

NOME: ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO

CONCESSAO: 63 DIAS

PERIODO: 20/02/20 A 22/04/20

MATRICULA: 57222707/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE GASPARIANNA/MARABA

LAUDO MEDICO: 12039/20

NOME: ADRIANA TEIXEIRA DO CARMO

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 08/05/20 A 05/08/20

MATRICULA: 57174162/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 59631

NOME: ALCINARA BERNARDINHO DE SOUZA JADAO

CONCESSAO: 30

PERIODO: 18/02/20 A 18/03/20

MATRICULA: 5770009/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ACY PEREIRA/MARABA

LAUDO MEDICO: 11972/20

NOME: ALDA MARIA POMPEU AMORIM

CONCESSAO: 10 DIAS

PERIODO: 11/03/20 A 20/03/20

MATRICULA: 5545889/1 CARGO: PROF

LOTACAO: 16ª URE/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1275/2020

NOME: ALDENORA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CONCESSAO: 180 DIAS

PERIODO: 08/12/19 A 04/06/20

MATRICULA: 5890078/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: EE TAURIANO SOUSA/VIGIA

LAUDO MEDICO: 59954